



**LEI Nº 456/2008**

DE 03/09/2008

|                |   |
|----------------|---|
| <b>SÚMULA:</b> | Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. |
|----------------|---|

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização de Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS..... 4.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito autorizado nesta Lei, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003.28.843.0046.2.009 – Amortização de Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... 4.200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2008.

´Paço Municipal 27 de Maio`  
Corumbataí do Sul, aos 03 de setembro de 2008.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**